



Prefeitura garante proteção a pessoas em vulnerabilidade social durante pandemia



Pag. 3

A Assistência Social já fez 2.784 atendimentos na escola municipal Zilma Coelho Pinto, onde parte de seus serviços passaram a funcionar,

temporariamente, junto ao Centro de Comando-Geral (CCG) para enfrentamento à Covid-19. Desse total, 2.316 tiveram relação com o cadastro

para recebimento do auxílio emergencial do governo federal – atividade realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

Dose extra de vacina contra sarampo está disponível nas unidades de saúde

Confira o cronograma do motofumacê de julho em Cachoeiro



Pag. 4



Pag. 5

Prefeitura lança cadastro virtual de artistas e organizações culturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

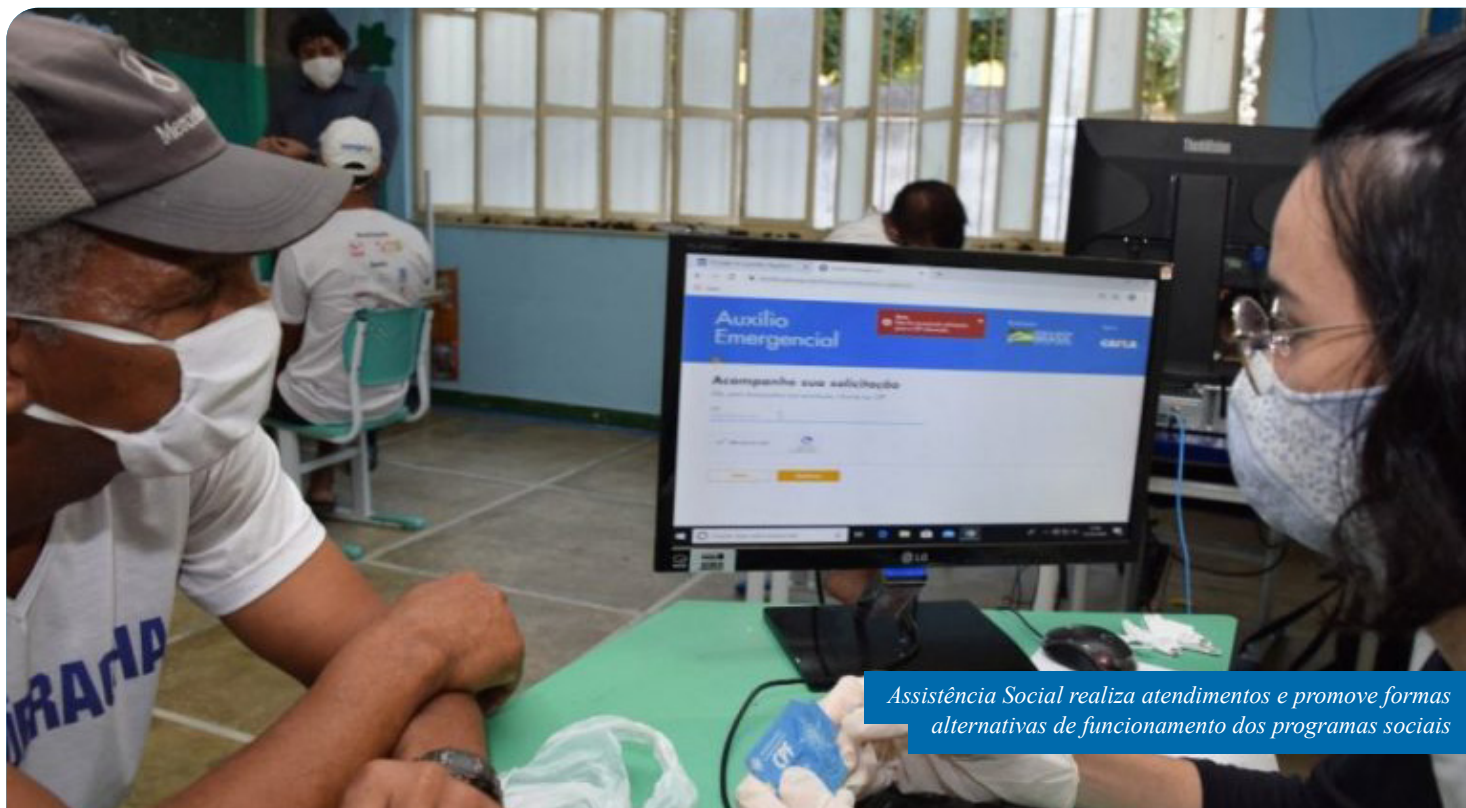
ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura garante proteção a pessoas em vulnerabilidade social durante pandemia



A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim está garantindo a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social durante a pandemia de Covid-19. As ações visam o socorro emergencial aos mais necessitados e a busca de alternativas para a manutenção de projetos e programas, em meio às medidas de distanciamento social.

A Assistência Social já fez 2.784 atendimentos na escola municipal Zilma Coelho Pinto, onde parte de seus serviços passaram a funcionar, temporariamente, junto ao Centro de Comando-Geral (CCG) para enfrentamento à Covid-19. Desse total, 2.316 tiveram relação com o cadastro para recebimento do auxílio emergencial do governo federal – atividade realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Houve, ainda, a realização de 367 novas inscrições no Cadastro Único (CadÚnico), essencial para acesso tanto ao auxílio emergencial, quanto a diversos outros programas e benefícios, como Bolsa Família, Passe Livre e Tarifa Social de Água e Esgoto.

Também já foram distribuídas 2.806 cestas de alimentos, 1.336 cestas verdes e 877 kits de limpeza a usuários dos serviços sociais e a moradores que fizeram solicitação via Ouvidoria Geral, bem como 1.587 máscaras para a população em geral.

Pessoas em situação de rua

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop “Espaço Vida”) mantém seu atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, realizando, nesse período, 379 atendimentos. No local, os

usuários têm acesso a espaço para higienização, lavagem e secagem de roupas, alimentação e banho, além de atendimento por equipe técnica especializada. Somente as atividades coletivas foram suspensas, de forma a garantir as medidas sanitárias necessárias.

As abordagens sociais a pessoas nas ruas também estão mantidas, havendo oferta de acolhimento. Isso resultou no acolhimento de 35 pessoas na Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”, mantida pela Cáritas Diocesana, e oito em um abrigo temporário, destinado àqueles que apresentam sintomas respiratórios.

Cras, Creas, Vovó Matilde e Criança Feliz

Os equipamentos públicos de serviços sociais da prefeitura tiveram suas atividades coletivas suspensas, e seus horários de funcionamento, restringidos – com exceção do Centro Pop. Para manter o funcionamento de programas importantes, algumas estratégias têm sido adotadas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecido pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), está sendo realizado de forma remota, com aplicativos de conversa e redes sociais, por meio dos quais são disponibilizados vídeos informativos, jogos e atividades diversas, além de facilitar a interação com os usuários.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), por sua vez, têm feito atendimentos agendados, além de desenvolver estratégias diversas para acompanhamento remoto dos usuários do Serviço de Proteção Social a

Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA); Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi).

O Centro de Convivência Vovó Matilde, por sua vez, continua fechado pelo fato de seu público-alvo ser constituído por pessoas do grupo de risco para Covid-19. Ainda assim, os idosos atendidos recebem ligações telefônicas da equipe, de modo a manter os vínculos.

Já programa Criança Feliz permanece cumprindo sua metodologia, realizando os atendimentos às famílias por meio de telefone. As atividades de formação dos visitantes ocorre de maneira on-line

Acessuas Trabalho

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) também teve suas atividades presenciais interrompidas. Como alternativa, estão sendo desenvolvidos materiais para realização das oficinas pela internet.

“Neste período de pandemia, a vulnerabilidade social se tornou ainda maior na população como um todo. Por isso, é imprescindível a realização de serviços sociais, para que os efeitos da crise não sejam ainda maiores”, comenta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“Neste momento tão delicado, as ações de Assistência Social têm um papel fundamental. Continuamos atentos às demandas da população em seu conjunto”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Dose extra de vacina contra sarampo está disponível nas unidades de saúde

Pessoas de 20 a 49 anos, que vacinaram contra sarampo antes de 23 de março deste ano, devem receber uma dose extra do imunizante. A recomendação é do Ministério da Saúde, em virtude dos surtos da doença registrados no Brasil e no exterior, em 2019 e neste ano.

Em Cachoeiro, a vacina está disponível nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) reforça a importância dessa estratégia de intensificação, uma vez que o Espírito Santo faz divisa com o Rio de Janeiro e tem rotas comerciais com São Paulo, estados que estão entre os que concentram a maioria dos casos no país.

As pessoas que se enquadram no grupo-alvo dessa ação devem procurar a UBS mais próxima para receber a dose extra durante os meses de julho e agosto. Nas unidades com sala de vacina, o atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

A população de 20 a 29 anos deverá receber a tríplice viral, que protege contra sarampo, caxumba e rubéola; as pessoas de 30 a 49 anos, a dupla viral, que imuniza contra sarampo e rubéola.

“A dose extra de sarampo, por meio da vacina tríplice viral ou dupla viral, para a população de 20 a 49 anos, melhora a cobertura vacinal na faixa etária adulta, conferindo maior proteção a esse público,



População de 20 a 49 anos é o público alvo de estratégia de intensificação

que é potencial transmissor da infecção. É sempre bom frisar que a vacina é a única forma de prevenir o sarampo”, alerta a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

A Semus também ressalta que a tríplice viral faz parte rotina do calendário básico de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), para as crianças de 1 ano e de 1 ano e 3 meses. Já a dose zero é administrada em todas as crianças de 6 a 11 meses de idade.

Opções de locais para vacinação

As UBS que não possuem sala de vacinas também ofertam o serviço de vacinação, mas apenas uma vez por semana, das 9h às 14h. São elas as dos bairros Recanto, Parque Laranjeiras e

Agostinho Simonato, às terças-feiras, e Vila Rica e Nossa Senhora da Penha, às sextas-feiras.

Para quem precisa atualizar a caderneta de vacinação, mas não tem tempo durante o dia, há a opção de ir até uma das quatro Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde na Hora, que tem funcionamento estendido até às 19h. São elas: as dos bairros IBC, Aeroporto, Amaral e Paraíso.

A sala de vacina do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no bairro Baiminas, não está funcionando por motivo de prevenção, já que o local é referência para atendimento a casos suspeitos de Covid-19. Já a sala do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu, localizado no bairro Santo Antônio, não está funcionando devido à reforma da policlínica.

Confira o cronograma do motofumacê de julho em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro iniciou, nesta segunda-feira (6), mais um ciclo de aplicação espacial de inseticida, por meio do serviço de motofumacê.

As aplicações são realizadas das 5h às 9h30 e das 17h às 21h30. Cada área receberá o serviço quatro vezes, sendo uma por semana, até 31 de julho.

O serviço é uma das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) para combater o *Aedes aegypti*, transmissor de dengue, chikungunya e zika, e pemilongos.

Segundas-feiras: Aeroporto, Agostinho Simonato, Alto Monte Cristo, Boa Esperança, Boa Vista, Caiçara, Central Parque, Coramara, Córrego do Óleo, Gilson Carone, Luiz Tinoco da Fonseca, Marbrasa, Monte Cristo, Por do Sol, Rui Pinto Bandeira, São Lucas e Waldir Furtado Amorim.

Terças-feiras: Alto Eucalipto, IBC, Jardim América, Jardim Itapemirim, Maria Ortiz, Nova Brasília, Otto Marins, Parque Laranjeiras, Santo Antônio, São Francisco de Assis, Teixeira Leite, Valão, Vila Rica e Zumbi.

Quartas-feiras: Alto Amarelo, Amaral, Amarelo, Arariguaba, Baiminas, Basileia, Bela Vista, Campo Leopoldina, Centro, Costa e Silva,



As aplicações são realizadas das 5h às 9h30 e das 17h às 21h30

Gilberto Machado, Guandu, Monte Belo, Nossa Senhora da Glória, Paraíso, Recanto, São Geraldo, Sumaré e União.

Quintas-feiras: Abelardo Machado, Aquidaban, Bom Pastor, Coronel Borges, Fé e Raça, Ferroviários, Ibitiquara, Ilha da Luz, Independência, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Penha,

Novo Parque, Rubem Braga, Santa Cecília, Santa Helena e São Luiz Gonzaga.

Sextas-feiras: Alto Moledo, Burarama, Conduru, Córrego dos Braz, Córrego dos Monos, Córrego Vermelho, Coutinho, Gironda, Itaoca, Pacotuba, Sambra, Santo Antônio (interior), São Joaquim, Soturno, Valão de Areia e Village da Luz.

Prefeitura lança cadastro virtual de artistas e organizações culturais



Quem não tiver acesso à internet poderá se inscrever na Casa dos Braga

Cachoeiro começa, nesta terça (7), a fazer o Censo Cultural 2020. Todos os profissionais da área e coletivos artísticos devem preencher o cadastro no site da prefeitura, disponível no endereço www.cachoeiro.es.gov.br/censocultural, até dia 20 de julho, com as informações solicitadas.

Ao final, o trabalho vai dar à prefeitura um retrato atualizado da área dentro do município. Além disso, o cadastro será um item essencial para artistas e espaços culturais terem acesso ao auxílio da Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc”, sancionada pelo governo federal, mas ainda sem previsão de repasse da verba a estados e municípios.

Quem não tiver acesso à internet poderá fazer o cadastro de forma presencial, na Casa dos Braga (rua 25 de Março, Centro). O atendimento ao público será realizado às segundas, quartas e sextas, das 13h às 18h, e às terças e quintas, das 8h às 13h. É preciso levar CPF, identidade, comprovante de residência, número da conta bancária, currículo, fotos e reportagens do trabalho artístico cultural que desenvolve.

Para ter direito ao benefício Lei Aldir Blanc, é preciso que o profissional tenha trabalhado ou atuado, socialmente, na área artística nos 24 meses anteriores à publicação da lei; não tenha emprego formal; não receba outro benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou programa de transferência de renda federal (exceto o Bolsa Família).

Também é preciso ter renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou total de até três salários

mínimos, não ter recebido mais de R\$ 28 mil em 2018 e nem auxílio emergencial. Todas as pessoas envolvidas com a área, sejam técnicos, professores, monitores ou artistas poderão receber o auxílio em até três parcelas de R\$ 600 – uma em cada mês.

A Lei Aldir Blanc também prevê auxílio emergencial a espaços culturais, realização de editais e criação de linhas de crédito para o setor.

“Os profissionais podem confirmar com fotos, matérias de jornais, currículo e autodeclaração. Isso ajuda as pessoas que não tenham uma organização do trabalho e da sua história. Os dados vão passar também por uma homologação no Conselho Municipal de Política Cultural, que tem um profissional de cada área, com o objetivo de fazer o auxílio chegar a todos os profissionais”, conta o subsecretário municipal de Cultura, Lucimar Costa.

Webconferências ajudam a esclarecer auxílio

Para explicar melhor o processo para a classe o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCCI), que conta com representantes da Prefeitura de Cachoeiro e da sociedade civil, já promoveu duas webconferências: uma no dia 4 de julho e uma no dia 27 de junho. Uma última será realizada no próximo sábado (11), às 14h, no link <https://meet.google.com/pan-urvv-anf>.

Segundo a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, a participação é importante e ajuda a esclarecer questões relacionadas ao assunto. Ela lembra também que a participação no censo é fundamental, mesmo

para quem não se enquadrar nas regras do auxílio emergencial. “O censo cultural será um importante instrumento para o direcionamento das políticas públicas no setor cultural e planejamento da gestão da cultura em nossa cidade. Todos devem se cadastrar”

Recursos podem minimizar perdas no setor

Com a Lei Aldir Blanc, deverão ser repassados R\$ 3 bilhões do Fundo Nacional da Cultura (FNC) a estados e municípios para socorrer o setor cultural, que também sofre com os impactos gerados pela pandemia do coronavírus. Os espaços que receberem, após a reabertura, deverão realizar atividades para alunos de escolas públicas gratuitamente, ou promover atividades em espaços públicos, também de forma gratuita.

Cadastre-se!

Todos os profissionais que trabalham com arte no município, independente de se enquadrarem ou não nas regras para recebimento do auxílio, devem se cadastrar no censo. O sistema de cadastro foi desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (Dataci).

Cadastro virtual:

Data: de 7 a 20 de julho, no endereço virtual: www.cachoeiro.es.gov.br/censocultural,

Atendimento presencial:

Casa dos Braga, às segundas, quartas e sextas, das 13h às 18h, e às terças e quintas, das 8h às 13h.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 07 de julho de 2020 - Nº 6102

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.543

Republicação

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.423.558,55 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000	33903007000	0,00	4.174,00
100100010000	33903016000	0,00	12,65
100100010000	33903021000	0,00	42,67
100100010000	33903024000	0,00	3.000,00
100100010000	33903615000	0,00	0,48
100100010000	33903699000	0,00	1.000,00

100100010000	33903901000	0,00	112,00
100100010000	33903912000	0,00	11.107,80
100100010000	33903942000	0,00	3.309,36
Total por Ação		0,00	22.758,96
Total por Unidade		0,00	22.758,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	33903942000	0,00	4.304,43
100100010000	33904006000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	4.404,43
Total por Unidade		0,00	4.404,43
Total por Órgão		0,00	27.163,39
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
100100010000	33903046000	0,00	1.000,00
100100010000	33903940000	0,00	10.000,00
100100010000	44905206000	0,00	1.000,00
100100010000	44905217000	0,00	1.000,00
100100010000	44905218000	0,00	5.000,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	20.000,00
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR			
100100010000	33903940000	0,00	10.000,00
100100010000	44905217000	0,00	1.000,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	17.000,00
AÇÃO: 2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG			
100100010000	33904006000	0,00	415,48
100100010000	33904012000	0,00	8.750,00
Total por Ação		0,00	9.165,48
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33901414000	0,00	5.620,00
100100010000	33903004000	0,00	1.000,00
100100010000	33903007000	0,00	5.000,00
100100010000	33903016000	0,00	1.960,93
100100010000	33903017000	0,00	2.500,00
100100010000	33903021000	0,00	4.000,00
100100010000	33903022000	0,00	857,75
100100010000	33903024000	0,00	2.000,00
100100010000	33903029000	0,00	1.000,00
100100010000	33903301000	0,00	3.000,00

100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903648000	0,00	1.500,00
100100010000	33903699000	0,00	4.010,41
100100010000	33903912000	0,00	35.147,37
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903972000	0,00	4.404,96
100100010000	33903984000	0,00	1.000,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
100100010000	44905203000	0,00	2.500,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
100100010000	33903942000	978,16	0,00
Total por Ação		978,16	77.901,42
Total por Unidade		978,16	124.066,90
Total por Órgão		978,16	124.066,90

ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO****AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

100100010000	33903004000	0,00	789,00
100100010000	33903007000	0,00	521,72
100100010000	33903015000	0,00	27,66
100100010000	33903016000	0,00	0,12
100100010000	33903021000	0,00	1,85
100100010000	33903022000	0,00	1,47
100100010000	33903026000	0,00	1,12
100100010000	33903301000	0,00	1.500,00
100100010000	33903699000	0,00	5.000,00
100100010000	33903912000	0,00	7.340,22
100100010000	33903933000	0,00	4,71
100100010000	33903942000	0,00	4.895,60
100100010000	33903947000	0,00	12,29
100100010000	33903972000	0,00	9,44
100100010000	44905224000	0,00	5,62
Total por Ação		0,00	20.110,82
Total por Unidade		0,00	20.110,82
Total por Órgão		0,00	20.110,82

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

100100010000	33903007000	0,00	24,80
100100010000	33903016000	0,00	10,32
100100010000	33903021000	0,00	1.414,49
100100010000	33903022000	0,00	8,75
100100010000	33903699000	0,00	193,87
100100010000	33903942000	0,00	9.323,68
100100010000	33903912000	2.642,76	0,00
Total por Ação		2.642,76	10.975,91
Total por Unidade		2.642,76	10.975,91
Total por Órgão		2.642,76	10.975,91

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO****AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA**

100100010000	33903005000	0,00	71.000,00
Total por Ação		0,00	71.000,00

AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100010000	33903699000	0,00	9.394,54
100100010000	33903912000	0,00	2.615,85

100100010000	33903942000	0,00	14.575,73
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Ação	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.004 - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS			
100100010000	33903955000	0,00	360,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
100100010000	33901414000	0,00	3.400,00
100100010000	33903026000	0,00	1.500,00
100100010000	33903942000	386,80	0,00
		Total por Ação	386,80
		Total por Unidade	386,80
		Total por Órgão	386,80
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903902000	0,00	200,00
100100010000	33903912000	0,00	5.507,37
100100010000	33903933000	0,00	1.738,00
100100010000	33903942000	0,00	12.783,79
100100010000	33909399000	0,00	42.200,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000	33903016000	0,00	115,56
100100010000	33903021000	0,00	7,09
100100010000	33903942000	0,00	100,00
100100010000	33904705000	0,00	2.000,00
100100010000	33909299000	0,00	350,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	33903004000	0,00	99,99
100100010000	33903699000	0,00	1.000,00
100100010000	33903912000	0,00	60.323,64
100100010000	33903942000	0,00	842,82
100100010000	33904705000	0,00	76,30
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
100100002020	33919700000	2.612.336,03	0,00
		Total por Ação	2.612.336,03
		Total por Ação	2.612.336,03
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
100100010000	32902101000	20.000,00	0,00
100100010000	32902201000	0,00	20.000,00
		Total por Ação	20.000,00
		Total por Unidade	2.632.336,03
		Total por Órgão	2.632.336,03
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	31900401000	0,00	1.012.336,03
100100010000	33903615000	0,00	200,00
100100010000	33903912000	8.695,10	0,00
100100010000	33903942000	53.517,44	0,00
		Total por Ação	62.212,54
		Total por Ação	62.212,54
AÇÃO: 2.181 - PROVISÃO HABITACIONAL			
100100010000	33903099000	0,00	100,00

100100010000	33903299000	0,00	500,00
100100010000	33903501000	0,00	100,00
100100010000	33903599000	0,00	100,00
100100010000	33903615000	0,00	4.100,00
100100010000	33904899000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	5.900,00
AÇÃO: 2.182 - ADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS E URBANIZAÇÃO			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	5.100,00
100100010000	33904899000	0,00	100,00
100100010000	33909301000	0,00	100,00
100100010000	33909302000	0,00	100,00
100100010000	33909309000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	5.800,00
AÇÃO: 2.183 - MANEJO URBANO			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
Total por Unidade		62.212,54	1.024.336,03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.051 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
100100010000	33903615000	0,00	12.800,00
Total por Ação		0,00	12.800,00
AÇÃO: 2.052 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
100100010000	33903933000	0,00	4.557,50
Total por Ação		0,00	4.557,50
AÇÃO: 2.064 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
100100010000	33903958000	0,00	48.281,30
Total por Ação		0,00	48.281,30
Total por Unidade		0,00	65.638,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
100100010000	33903942000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
Total por Unidade		0,00	100,00
Total por Órgão		62.212,54	1.090.074,83
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	33903024000	0,00	2,90
100100010000	33903942000	0,00	2.655,76
100100010000	33904705000	0,00	1,22
Total por Ação		0,00	2.659,88
Total por Unidade		0,00	2.659,88
Total por Órgão		0,00	2.659,88
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
100100010000	33901414000	0,00	20,00
100100010000	33903699000	0,00	149,87
100100010000	33903912000	0,00	11.795,82
100100010000	33903942000	0,00	23.107,52
100100010000	33909399000	0,00	10.154,03
Total por Ação		0,00	45.227,24
AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			
100100010000	33903942000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
100100010000	33903942000	0,00	100,00

	Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA			
100100010000 33903942000		0,00	90,00
	Total por Ação	0,00	90,00
	Total por Unidade	0,00	45.517,24
	Total por Órgão	0,00	45.517,24
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO			
100100010000 33903922000		0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO: 1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
100100010000 33903026000		0,00	16.500,00
	Total por Ação	0,00	16.500,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000 33903004000		0,00	224,37
100100010000 33903007000		0,00	349,60
100100010000 33903025000		0,00	100,00
100100010000 33903699000		0,00	732,34
100100010000 33903904000		0,00	3.500,00
100100010000 33903912000		0,00	7.812,91
100100010000 33903942000		142,88	0,00
	Total por Ação	142,88	12.719,22
	Total por Unidade	142,88	29.319,22
	Total por Órgão	142,88	29.319,22
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
100100010000 33903016000		0,00	12,98
100100010000 33903019000		0,00	1.396,46
100100010000 33903912000		0,00	303,59
100100010000 33903942000		0,00	167,19
100100010000 33909399000		0,00	0,56
100100010000 44905223000		0,00	580,00
	Total por Ação	0,00	2.460,78
	Total por Unidade	0,00	2.460,78
	Total por Órgão	0,00	2.460,78
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.017 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR			
100100010000 33904006000		0,00	3.354,84
100100010000 33904012000		0,00	16.386,24
100100010000 33904099000		0,00	20.000,00
	Total por Ação	0,00	39.741,08
AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
100100010000 33909239000		0,00	100,00
100100010000 33909299000		0,00	100,00
100100010000 33909399000		0,00	100,00
100100010000 33903999000		1.722.454,94	0,00
	Total por Ação	1.722.454,94	300,00
AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS			
100100010000 33903001000		0,00	2.200,00
100100010000 33903003000		0,00	100,00
100100010000 33903011000		0,00	800,00
100100010000 33903021000		0,00	100.000,00
100100010000 33903023000		0,00	20.000,00
100100010000 33903024000		0,00	20.000,00
100100010000 33903028000		0,00	40.000,00
100100010000 33903031000		0,00	50.000,00

100100010000	33903039000	0,00	100,00
100100010000	33903042000	0,00	17.000,00
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903917000	0,00	20.000,00
100100010000	33903919000	0,00	48.500,00
100100010000	33903999000	0,00	46,73
100100010000	33909239000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	320.046,73
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
100100010000	31900401000	0,00	1.600.000,00
100100010000	33903001000	0,00	44,00
100100010000	33903003000	0,00	100,00
100100010000	33903004000	0,00	1.933,50
100100010000	33903007000	0,00	0,77
100100010000	33903011000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	751,00
100100010000	33903017000	0,00	534,00
100100010000	33903021000	0,00	25.000,00
100100010000	33903022000	0,00	2.000,00
100100010000	33903023000	0,00	10.000,00
100100010000	33903024000	0,00	80.640,04
100100010000	33903026000	0,00	100,00
100100010000	33903028000	0,00	20.000,00
100100010000	33903029000	0,00	100,00
100100010000	33903030000	0,00	100,00
100100010000	33903039000	0,00	100,00
100100010000	33903042000	0,00	20.000,00
100100010000	33903044000	0,00	3.000,00
100100010000	33903054000	0,00	1.500,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903301000	0,00	10.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	11.000,00
100100010000	33903709000	0,00	6.629,00
100100010000	33903710000	0,00	120,00
100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33903911000	0,00	100,00
100100010000	33903912000	0,00	331.576,81
100100010000	33903916000	0,00	81.876,41
100100010000	33903917000	0,00	5.500,00
100100010000	33903933000	0,00	10.000,00
100100010000	33903942000	0,00	1.083,84
100100010000	33903947000	0,00	2.000,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	29.089,09
100100010000	33909239000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	2.000,00
100100010000	33909399000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	2.260.478,46
Total por Unidade		1.722.454,94	2.620.566,27
Total por Órgão		1.722.454,94	2.620.566,27

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
100100010000	33901414000	0,00	130,00
100100010000	33903912000	0,00	11.036,78
100100010000	33903942000	0,00	1.469,68
Total por Ação		0,00	12.636,46
Total por Unidade		0,00	12.636,46
Total por Órgão		0,00	12.636,46
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.137 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR			
100100010000	33901414000	0,00	1.000,00
100100010000	33903301000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
Total por Unidade		0,00	2.000,00
Total por Órgão		0,00	2.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
100100010000	33903007000	0,00	103,00
100100010000	33903016000	0,00	5.584,30
100100010000	33903028000	0,00	4.816,00
100100010000	33903699000	0,00	4.962,91
100100010000	33903942000	0,00	54.434,90
Total por Ação		0,00	69.901,11
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
100100010000	33903021000	0,00	1.246,07
Total por Ação		0,00	1.246,07
Total por Unidade		0,00	71.147,18
Total por Órgão		0,00	71.147,18
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100010000	33903024000	0,00	30.892,00
100100010000	33903912000	0,00	14.504,89
100100010000	33903999000	0,00	60.000,00
100100010000	33903942000	38,64	0,00
Total por Ação		38,64	105.396,89
Total por Unidade		38,64	105.396,89
Total por Órgão		38,64	105.396,89
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	33903699000	0,00	1.905,79
100100010000	33903912000	0,00	5.157,75
100100010000	33903942000	0,00	2.005,12
Total por Ação		0,00	9.068,66
Total por Unidade		0,00	9.068,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS			
100100010000	33903016000	0,00	14,08
Total por Ação		0,00	14,08
Total por Unidade		0,00	14,08
Total por Órgão		0,00	9.082,74
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	33903912000	2.365,80	0,00
Total por Ação		2.365,80	0,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903942000	0,00	189,36
Total por Ação		0,00	189,36
Total por Unidade		2.365,80	189,36
Total por Órgão		2.365,80	189,36
Total da Movimentação		4.423.558,55	4.423.558,55

Decreto Nº 0029548/2020 - 23 de junho de 2020***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 de JUNHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA			
143000000000	33901414000	0,00	20.000,00
143000000000	33903301000	0,00	20.000,00
143000000000	33903634000	0,00	100.000,00
143000000000	33903940000	0,00	20.000,00
143000000000	31901133000	73.000,00	0,00
143000000000	31901173000	30.000,00	0,00
143000000000	33903607000	22.000,00	0,00
143000000000	33919300000	35.000,00	0,00
		Total por Ação	160.000,00
		Total por Unidade	160.000,00
		Total por Órgão	160.000,00
		Total da Movimentação	160.000,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0029552/2020 - 25 de junho de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.694.542,22 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JUNHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	31901174000	600.000,00	0,00
100100010000	31901175000	10.000,00	0,00
100100010000	31911308000	40.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	800.000,00
Total por Ação		650.000,00	800.000,00
Total por Unidade		650.000,00	800.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	31901145000	10.000,00	0,00
100100010000	31901152000	70.000,00	0,00
100100010000	31901174000	70.000,00	0,00
Total por Ação		150.000,00	0,00
Total por Unidade		150.000,00	0,00
Total por Órgão		800.000,00	800.000,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	31901101000	10.000,00	0,00
100100010000	31901174000	10.000,00	0,00
100100010000	31901147000	0,00	20.000,00
Total por Ação		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade		20.000,00	20.000,00
Total por Órgão		20.000,00	20.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100010000	31901147000	0,00	30.000,00
100100010000	31901142000	5.000,00	0,00
100100010000	31901174000	20.000,00	0,00
100100010000	31911308000	5.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	30.000,00
Total por Unidade		30.000,00	30.000,00
Total por Órgão		30.000,00	30.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	31901104000	30.000,00	0,00
100100010000	31901152000	40.000,00	0,00
100100010000	31901174000	450.000,00	0,00
100100010000	31901199000	10.000,00	0,00
100100010000	31901133000	0,00	250.000,00
100100010000	31901137000	0,00	280.000,00
Total por Ação		530.000,00	530.000,00
Total por Unidade		530.000,00	530.000,00
Total por Órgão		530.000,00	530.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	31901137000	0,00	70.000,00
100100010000	31901110000	10.000,00	0,00
100100010000	31901174000	60.000,00	0,00
Total por Ação		70.000,00	70.000,00

	Total por Unidade	70.000,00	70.000,00
	Total por Órgão	70.000,00	70.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000 31901101000		175.000,00	0,00
100100010000 31901110000		1.000,00	0,00
100100010000 31901150000		4.000,00	0,00
100100010000 31901137000		0,00	180.000,00
	Total por Ação	180.000,00	180.000,00
	Total por Unidade	180.000,00	180.000,00
	Total por Órgão	180.000,00	180.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000 31901133000		0,00	60.000,00
100100010000 31901101000		10.000,00	0,00
100100010000 31901174000		50.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	60.000,00
	Total por Unidade	60.000,00	60.000,00
	Total por Órgão	60.000,00	60.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
100100010000 31901301000		1.000,00	0,00
100100010000 31901101000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	1.000,00	1.000,00
	Total por Unidade	1.000,00	1.000,00
	Total por Órgão	1.000,00	1.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000 31901147000		0,00	1.000,00
100100010000 31901174000		1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	1.000,00
	Total por Unidade	1.000,00	1.000,00
	Total por Órgão	1.000,00	1.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
100100010000 31900401000		10.000,00	0,00
100100010000 31901137000		0,00	10.000,00
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
100100010000 31901101000		0,00	130.000,00
100100010000 31901110000		100.000,00	0,00
100100010000 31901152000		20.000,00	0,00
100100010000 31901174000		10.000,00	0,00
	Total por Ação	130.000,00	130.000,00
	Total por Unidade	130.000,00	130.000,00
	Total por Órgão	130.000,00	130.000,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
100100010000 31901110000		1.000,00	0,00
100100010000 31901145000		30.000,00	0,00
100100010000 31901147000		0,00	31.000,00

Total por Ação	31.000,00	31.000,00
Total por Unidade	31.000,00	31.000,00
Total por Órgão	31.000,00	31.000,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**AÇÃO:** 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	31900499000	0,00	20.000,00
111300050000	31900499000	0,00	40.611,20
111100050000	31901133000	0,00	10.000,00
111100050000	33903999000	0,00	1.000,00
111100060000	33903999000	0,00	1.000,00
111300050000	31901302000	40.611,20	0,00
111100050000	33903036000	1.000,00	0,00
111100060000	33903036000	1.000,00	0,00

Total por Ação	42.611,20	72.611,20
Total por Unidade	42.611,20	72.611,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111300010000	31901302000	115.931,02	0,00
111100010000	31909602000	30.000,00	0,00
111100010000	33903036000	1.000,00	0,00
111300010000	31900499000	0,00	115.931,02
111100010000	33903999000	0,00	1.000,00

Total por Ação	146.931,02	116.931,02
Total por Unidade	146.931,02	116.931,02
Total por Órgão	189.542,22	189.542,22

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AÇÃO:** 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

100100010000	31901302000	0,00	22.000,00
100100010000	31901150000	2.000,00	0,00
100100010000	31901199000	20.000,00	0,00

Total por Ação	22.000,00	22.000,00
Total por Unidade	22.000,00	22.000,00
Total por Órgão	22.000,00	22.000,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**AÇÃO:** 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000	31901174000	600.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	600.000,00

Total por Ação	600.000,00	600.000,00
Total por Unidade	600.000,00	600.000,00
Total por Órgão	600.000,00	600.000,00

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**AÇÃO:** 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000	31901142000	0,00	20.000,00
100100010000	31901145000	20.000,00	0,00

Total por Ação	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade	20.000,00	20.000,00
Total por Órgão	20.000,00	20.000,00

Total da Movimentação	2.694.542,22	2.694.542,22
------------------------------	---------------------	---------------------

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0029553/2020 - 25 de junho de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 172.360,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JUNHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	44905208000	0,00	8.430,00
121400001007	44905208000	0,00	16.992,50
Total por Ação		0,00	25.422,50
AÇÃO: 1.044 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
121400001007	33903916000	140.000,00	0,00
Total por Ação		140.000,00	0,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	33903400000	0,00	2.000,00
121100000000	33903607000	0,00	2.000,00
121100000000	33904705000	0,00	2.990,00
121100000000	44905215000	0,00	3.000,00
121100000000	44905299000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	11.990,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	33903016000	0,00	1.000,00
121100000000	33903301000	0,00	2.000,00
121100000000	44905219000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	4.000,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121100000000	33903950000	0,00	4.740,00
121100000000	33903950000	29.160,00	0,00
Total por Ação		29.160,00	4.740,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001007	33903021000	0,00	15.000,00
121400001007	33903036000	0,00	98.007,50
121400001007	33903044000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	123.007,50
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121400002010	33903022000	0,00	200,00
121400002010	33903028000	0,00	1.000,00
121400002010	33903099000	0,00	1.000,00
121400002010	33903955000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	3.200,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121400002010	33903024000	3.200,00	0,00
Total por Ação		3.200,00	0,00
Total por Unidade		172.360,00	172.360,00
Total por Órgão		172.360,00	172.360,00
Total da Movimentação		172.360,00	172.360,00

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0029554/2020 - 25 de junho de 2020***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JUNHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
221400001018	33903916000	60.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	0,00
	Total por Unidade	60.000,00	0,00
	Total por Órgão	60.000,00	0,00
	Total da Movimentação	60.000,00	0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0029562/2020 - 30 de junho de 2020**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 de JUNHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
221400002002	33903933000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	100.000,00	0,00
	Total por Unidade	100.000,00	0,00
	Total por Órgão	100.000,00	0,00
	Total da Movimentação	100.000,00	0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.385/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 064/2020 19/06/2020	TELTEX TECNOLOGIA S/A	Prestação de serviços de captura de imagens e leitura de placas veiculares (LPR)	1 - 16.135/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2020.

ATHOS ALVES
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 679/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOADIR DE OLIVEIRA**, lotado na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 064/2020 19/06/2020	TELTEX TECNOLOGIA S/A	Prestação de serviços de captura de imagens e leitura de placas veiculares (LPR)	1 - 16.135/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2020.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 690/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 60.000,00 (sessenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	ElementoDespesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:1.049 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EMSAÚDE			
221400001018	33903916000	0,00	60.000,00
221400002003	33903916000	60.000,00	0,00
Total por Ação		60.000,00	60.000,00
Total por Unidade		60.000,00	60.000,00
Total por Órgão		60.000,00	60.000,00
Total da Movimentação		60.000,00	60.000,00

PORTARIA Nº 691/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS	SEMAI	26/06/2020 até 26/09/2020	2 - 6959/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

Portaria Nº 0000692/2020 - 26 de junho de 2020

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 5.962.565,64 (cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de JUNHO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	31901302000	0,00	61.751,12
100100010000	31911308000	0,00	370.349,71
100100002020	31901302000	61.751,12	0,00
100100002020	31911308000	370.349,71	0,00
		Total por Ação	432.100,83
		Total por Unidade	432.100,83
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100002020	31901302000	75.648,56	0,00
100100002020	31911308000	99.642,09	0,00
100100010000	31901302000	0,00	75.648,56
100100010000	31911308000	0,00	99.642,09
		Total por Ação	175.290,65
		Total por Unidade	175.290,65
		Total por Órgão	607.391,48
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	31901302000	0,00	36.285,12
100100010000	31911308000	0,00	18.421,10
100100002020	31901302000	36.285,12	0,00
100100002020	31911308000	18.421,10	0,00
		Total por Ação	54.706,22
		Total por Unidade	54.706,22
		Total por Órgão	54.706,22
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100002020	31901302000	105.860,62	0,00
100100002020	31911308000	50.650,74	0,00
100100010000	31901302000	0,00	105.860,62
100100010000	31911308000	0,00	50.650,74
		Total por Ação	156.511,36
		Total por Unidade	156.511,36
		Total por Órgão	156.511,36
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100010000	31901302000	0,00	100.900,40
100100010000	31911308000	0,00	20.887,51
100100002020	31901302000	100.900,40	0,00
100100002020	31911308000	20.887,51	0,00
		Total por Ação	121.787,91
		Total por Unidade	121.787,91
		Total por Órgão	121.787,91
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100002020	31901302000	60.300,06	0,00
100100002020	31911308000	419.824,43	0,00
100100010000	31901302000	0,00	60.300,06

100100010000	31911308000	0,00	419.824,43
		Total por Ação	480.124,49
		Total por Unidade	480.124,49
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
100100010000	31901302000	0,00	24.563,92
100100010000	31911308000	0,00	44.199,53
100100002020	31901302000	24.563,92	0,00
100100002020	31911308000	44.199,53	0,00
		Total por Ação	68.763,45
		Total por Unidade	68.763,45
		Total por Órgão	548.887,94
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100002020	31901302000	62.636,19	0,00
100100002020	31911308000	294.105,52	0,00
100100010000	31901302000	0,00	62.636,19
100100010000	31911308000	0,00	294.105,52
		Total por Ação	356.741,71
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000	31901302000	0,00	11.221,97
100100010000	31911308000	0,00	70.495,42
100100010000	31911399000	0,00	110,47
100100002020	31901302000	11.221,97	0,00
100100002020	31911308000	70.495,42	0,00
100100002020	31911399000	110,47	0,00
		Total por Ação	81.827,86
		Total por Unidade	438.569,57
		Total por Órgão	438.569,57
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100002020	31901302000	170.803,67	0,00
100100002020	31911308000	559.920,57	0,00
100100002020	31911399000	132,27	0,00
100100010000	31901302000	0,00	170.803,67
100100010000	31911308000	0,00	559.920,57
100100010000	31911399000	0,00	132,27
		Total por Ação	730.856,51
		Total por Unidade	730.856,51
		Total por Órgão	730.856,51
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	31901302000	0,00	539.956,89
100100010000	31911308000	0,00	185.252,63
100100002020	31901302000	539.956,89	0,00
100100002020	31911308000	185.252,63	0,00
		Total por Ação	725.209,52
		Total por Unidade	725.209,52
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
100100002020	31901302000	38.192,43	0,00
100100002020	31911308000	2.477,35	0,00
100100002020	31911399000	2.588,13	0,00
100100010000	31901302000	0,00	38.192,43
100100010000	31911308000	0,00	2.477,35
100100010000	31911399000	0,00	2.588,13
		Total por Ação	43.257,91

		Total por Unidade	43.257,91	43.257,91
		Total por Órgão	768.467,43	768.467,43
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
100100010000	31901302000		0,00	154.488,89
100100010000	31911308000		0,00	98.688,22
100100002020	31901302000		154.488,89	0,00
100100002020	31911308000		98.688,22	0,00
		Total por Ação	253.177,11	253.177,11
		Total por Unidade	253.177,11	253.177,11
		Total por Órgão	253.177,11	253.177,11
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
100100002020	31901302000		74.047,35	0,00
100100010000	31901302000		0,00	74.047,35
		Total por Ação	74.047,35	74.047,35
		Total por Unidade	74.047,35	74.047,35
		Total por Órgão	74.047,35	74.047,35
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA				
100100010000	31901302000		0,00	72.016,36
100100010000	31911308000		0,00	51.225,19
100100002020	31901302000		72.016,36	0,00
100100002020	31911308000		51.225,19	0,00
		Total por Ação	123.241,55	123.241,55
		Total por Unidade	123.241,55	123.241,55
		Total por Órgão	123.241,55	123.241,55
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER				
100100002020	31901302000		97.016,64	0,00
100100002020	31911308000		45.931,77	0,00
100100010000	31901302000		0,00	97.016,64
100100010000	31911308000		0,00	45.931,77
		Total por Ação	142.948,41	142.948,41
		Total por Unidade	142.948,41	142.948,41
		Total por Órgão	142.948,41	142.948,41
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
100100010000	31901302000		0,00	351.240,37
100100010000	31911308000		0,00	238.371,36
100100002020	31901302000		351.240,37	0,00
100100002020	31911308000		238.371,36	0,00
		Total por Ação	589.611,73	589.611,73
		Total por Unidade	589.611,73	589.611,73
		Total por Órgão	589.611,73	589.611,73
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
100100002020	31901302000		51.519,26	0,00
100100002020	31911308000		171.981,99	0,00
100100010000	31901302000		0,00	51.519,26
100100010000	31911308000		0,00	171.981,99
		Total por Ação	223.501,25	223.501,25
		Total por Unidade	223.501,25	223.501,25
		Total por Órgão	223.501,25	223.501,25
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO: 2.137 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR**

100100010000	31901302000	0,00	2.000,00
100100010000	31911308000	0,00	400,00
100100002020	31901302000	2.000,00	0,00
100100002020	31911308000	400,00	0,00
Total por Ação		2.400,00	2.400,00
Total por Unidade		2.400,00	2.400,00
Total por Órgão		2.400,00	2.400,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS**

100100002020	31901302000	141.362,04	0,00
100100002020	31911308000	247.251,46	0,00
100100010000	31901302000	0,00	141.362,04
100100010000	31911308000	0,00	247.251,46
Total por Ação		388.613,50	388.613,50
Total por Unidade		388.613,50	388.613,50
Total por Órgão		388.613,50	388.613,50

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS**

100100010000	31901302000	0,00	169.964,52
100100010000	31911308000	0,00	372.851,02
100100002020	31901302000	169.964,52	0,00
100100002020	31911308000	372.851,02	0,00
Total por Ação		542.815,54	542.815,54
Total por Unidade		542.815,54	542.815,54
Total por Órgão		542.815,54	542.815,54

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA**

100100002020	31901302000	78.390,47	0,00
100100002020	31911308000	2.309,77	0,00
100100002020	31911399000	100,00	0,00
100100010000	31901302000	0,00	78.390,47
100100010000	31911308000	0,00	2.309,77
100100010000	31911399000	0,00	100,00
Total por Ação		80.800,24	80.800,24
Total por Unidade		80.800,24	80.800,24
Total por Órgão		80.800,24	80.800,24

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES****AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES**

100100010000	31901302000	0,00	47.004,84
100100010000	31911308000	0,00	67.225,70
100100002020	31901302000	47.004,84	0,00
100100002020	31911308000	67.225,70	0,00
Total por Ação		114.230,54	114.230,54
Total por Unidade		114.230,54	114.230,54
Total por Órgão		114.230,54	114.230,54

Total da Movimentação	5.962.565,64	5.962.565,64
------------------------------	---------------------	---------------------

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693/2020**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 690 e 691**, datadas de 26 de junho de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 690, de 26 de junho de 2020

APROVA A PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO FEDERAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 378, de 7 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta para utilização de recurso extraordinário Federal, no valor de R\$ 371.177,58 (Trezentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido à situação de emergência em Saúde Pública decorrente da COVID 19, da seguinte forma:

§ 1º - Incremento Temporário do Bloco da Proteção Social Básica, para aquisição de combustível para realização de busca ativa da população em situação de vulnerabilidade – Valor: R\$ 168.225,00 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte cinco reais);

§ 2º - Incremento Temporário do Bloco da Proteção Social Especial, para pagamento de custeio do Centro Pop e do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS – Valor: R\$ 202.952,58 (Duzentos e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo:

I - Pagamento Aluguéis Centro Pop e CREAS por 7 meses: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

II - Aquisição de Placas de Proteção em Acrílico: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

III - Pagamento de Manutenção de Veículos: 80.000,00 (Oitenta mil reais);

IV - Aquisição de Combustível: 25.000 (Vinte cinco mil reais).

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 691, de 26 de junho de 2020

APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO COMASCI, DEVIDO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL PROVOCADO PELO CONTÁGIO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI, devido ao distanciamento social provocado pelo contágio da situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2019 – FMS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

LOCADORES: ADEMIR DALFIOR E S/M MARIA DOS ANJOS STELZER DALFIOR.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 023/2019 firmado em 09/07/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão com recursos provenientes da conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030116322.113

DESPESA: 3.3.90.36.15

FICHA: 3302

FONTE DE RECURSOS: 121400001001

VIGÊNCIA: Entra em vigor no dia subsequente ao do vencimento do Contrato 023/2019.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ademir Dalfior e Maria dos Anjos Stelzer Dalfior – Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 51-9.187/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI: Foi julgado IMPROCEDENTE, deste modo, mantém-se inalterada a decisão de inabilitação.

Em tempo, **CONVOCA** a empresa habilitada para a sessão de abertura da proposta comercial no dia **08/07/2020 às 15h**, por meio de videoconferência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/07/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

IPACI

PORTARIA 094/2020

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, o servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL I, LETRA E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-15361, de 03/06/2020, a partir de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 08 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de julho de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020 - ID 823093.** Objeto: **contratação de empresa especializada em suporte técnico do fabricante do Software de Backup Corporativo Commvault Complete Backup and Restore utilizado pela DATA CI, com validade de 01 (um) ano, com lote destinado a ampla participação.** Acolhimento das propostas a partir: 08/07/2020 às 10h. Abertura de propostas: 21/07/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 21/07/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06/07/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020 - ID 823110.** Objeto: **aquisição de 20 (vinte) licenças do tipo “MICROSOFT WINDOWS 10 PRO UPGRD OLP NL GOV” e uso perpétuo do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 para upgrade de 20 (vinte) computadores com Windows 7 da DATA CI, com lote destinado a ampla participação.** Acolhimento das propostas a partir: 08/07/2020 às 10h. Abertura de propostas: 23/07/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 23/07/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06/07/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, Nº 28.808, ofício SEME/GAB nº 880/2019, ofício SEMGOV/ Nº 001/2020 e Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária 2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª Extraordinária a realizar-se no dia 15 de julho de 2020 às 15:00 horas, por meio de **videoconferência**, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO NOVO ESTATUTO; 2- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA DATA CI, QUANTO AOS REPRESENTANTES DO**

CONSELHO; 3- DELIBERAÇÃO DE BAIXA DOS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS SECRETARIAS QUE FORAM ATINGIDOS PELA ENCHENTE-CALAMIDADE.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2020. André Ferrari Fonseca - Presidente do Conselho de Administração da DATACI.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 200 /2020.****DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado **HELDER GONÇALVES PIRES** ocupante do cargo de Diretor Geral Administrativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA CONTROLE DO COVID – 19 PARA APLICAÇÃO EM UMA ÁREA DE 1600 M2 (INTERNA E EXTERNA) UMA VEZ POR SEMANA NO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, advindo do Processo Administrativo nº 4045/2020, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 13/2020**CONTRATADA:** EDIMAR MIRANDA SANTIAGO - ME**CNPJ:** 06.311.496/0001-09**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA CONTROLE DO COVID – 19 PARA APLICAÇÃO EM UMA ÁREA DE 1600 M2 (INTERNA E EXTERNA) UMA VEZ POR SEMANA NO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**DATA DE ASSINATURA:** 01 Julho de 2020**PRAZO:** 01 de outubro de 2020**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**SIGNATÁRIOS:** Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Edmar Miranda Santiago** (Representante legal da contratada)**PROCESSO:** 4045/2020

DISPENSA LICITAÇÃO – Art. 24, Inciso II

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio